



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2015
(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Requer, nos termos constitucionais e regimentais, que seja encaminhado, por meio da Mesa Diretora desta Casa, pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor **Mauro Luiz Lecker Vieira**, Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre o Tratado Binacional Brasil – Ucrânia e a Empresa Binacional Alcântara *Cyclone Space* – ACS.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor **Mauro Luiz Lecker Vieira**, Ministro de Estado das Relações Exteriores, as informações a seguir especificadas, referentes ao Tratado Binacional Brasil – Ucrânia e a Empresa Binacional Alcântara *Cyclone Space* – ACS.

1. Em razão das diversas reportagens que circularam na imprensa nacional entre os meses de fevereiro e abril de 2015, tratando do eventual cancelamento, por iniciativa do Brasil, do Tratado Binacional Brasil-Ucrânia de Cooperação de Longo Prazo na Utilização do Veículo Lançamento Cyclone-4 no Centro de Lançamento de Alcântara (promulgado pela Presidência da República em 28 de abril de 2005, via Decreto Presidencial nº 5.436/05):

- a) Haverá o encerramento antecipado do referido Tratado Binacional?
- b) Caso positivo, quais as motivações que embasariam esta decisão?

2. Considerando que a empresa binacional Alcântara *Cyclone Space* – ACS foi criada em 2007 com as respectivas responsabilidades definidas entre Brasil e a Ucrânia:

- a) Qual a fase atual da implantação da Base de Lançamento da ACS em Alcântara/MA?
- b) Em que estágio se encontra o desenvolvimento e fabricação do foguete Cyclone-4 na Ucrânia?
- c) Qual o valor total atualizado já investido neste projeto?



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3. Caso o encaminhamento estratégico do MRE seja efetivamente no sentido do cancelamento do referido Tratado Binacional entre o Brasil e a Ucrânia:
- a) Qual a forma da condução e os termos do distrato entre os países?
 - b) Como será tratada a questão dos eventuais custos e/ou ressarcimento entre os países?
 - c) Qual a situação da empresa binacional Alcântara *Cyclone Space* – ACS, e suas obrigações contratuais já assumidas?
4. Considerando que se mantém a necessidade e o interesse estratégico no desenvolvimento do programa espacial brasileiro, assim como os significativos investimentos já realizados na Alcântara *Cyclone Space* – ACS:
- a) Qual o planejamento institucional do país para o aproveitamento desse avanço no desenvolvimento tecnológico espacial para utilização em um novo projeto, seja exclusivamente nacional, ou com alguma outra nação parceira?

JUSTIFICAÇÃO

Devido à importância estratégica do citado Tratado Binacional Brasil – Ucrânia, com relevância, principalmente, nos âmbitos tecnológico, econômico, comercial, político e diplomático, além de fomentar o desenvolvimento no eixo das regiões norte e nordeste do país, e considerando os montantes já investidos na Empresa Binacional *Alcântara Cyclone Space* e o atual estágio de paralisação das atividades, reputamos de suma importância obter os esclarecimentos acerca das motivações da suposta ruptura dessa avença e, sobretudo, aquilatar a extensão das suas consequências nos campos jurídico, político, financeiro e diplomático.

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2015.

Deputado **SUBTENENTE GONZAGA**
Presidente em exercício



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

—